INFORMAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS

Medidas de saneamento

Decisão relativa a medida de saneamento contra «Διεθνής Ένωσις Ανώνυμος Ασφαλιστική Εταιρία» (Diethnís Énossis — Empresa de Seguros, SA)

(Comunicação nos termos do artigo 6.º da Diretiva 2001/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao saneamento e à liquidação das empresas de seguros)

(2013/C 216/08)

Empresa de seguros	«Διεθνής Ένωσις Ανώνυμος Ασφαλιστική Εταιρία» (Diethnís Énossis — Empresa de Seguros, SA), com sede na Rua Ilia Iliou, 66 — GR-11764 ATENAS, APMAE (NRSAE) 12836/B/05/1986, ΑΦΜ (NF) 094058455, legalmente representada por Andréas Valyrákis, presidente do Conselho de Administração.
Data, entrada em vigor e natureza da decisão	Decisão n.º 80/3/28.6.2013 da Comissão dos Assuntos de Crédito e Seguros do Banco da Grécia, relativa à proibição da livre disposição (congelamento) da totalidade dos ativos e instrumentos financeiros — livres e em investimentos de seguros, detidos pela «Διεθνής Ένωσις Ανώνυμος Ασφαλιστική Εταιρία» à data da adoção da decisão, tanto na Grécia como no estrangeiro —, e à suspensão de todas as operações de seguro da referida empresa relativas à sua atividade em todos os ramos de seguro. Entrada em vigor: 28.6.2013 Caducidade: 15.7.2013
Autoridade competente	Banco da Grécia Eleftheriou Venizelou 21 102 50 Αθήνα/Athens ΕΛΛΑΔΑ/GREECE
Autoridades de supervisão	Banco da Grécia Eleftheriou Venizelou 21 102 50 Αθήνα/Athens ΕΛΛΑΔΑ/GREECE
Administrador nomeado	
Direito aplicável	Direito grego, em conformidade com o disposto nos artigos 9.º e 17.º-C do Decreto Legislativo n.º 400/1970